



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Compras e Cotações	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	3
Homologação / Adjudicação	3
Decisão do Prefeito	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital de Chamamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 420/2022 de 11 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora BRUNA PEREIRA ROSSINI, CTPS nº 69201 / 469, Médico Plantonista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora BRUNA PEREIRA ROSSINI, CTPS nº 69201 / 469, Médico Plantonista, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 11 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 421/2022 de 11 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01/09/2022 apresentado nesta data pela servidora LAZARA RAFAELA DE MOURA VIEIRA, Auxiliar de Serviços;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01/09/2022, com a servidora LAZARA RAFAELA DE MOURA VIEIRA, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos

e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 422/2022 de 11 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11/05/2022 apresentado nesta data pela servidora JESSICA NAIARA RODRIGUES DE LARA CARRIEL, Servente de Limpeza;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11/05/2022, com a servidora JESSICA NAIARA RODRIGUES DE LARA CARRIEL, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO. DE RECURSOS HUMANOS

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMERAS DE VIDEO SPEED DOME VIP 3220 SD IR	UN	12
2	ROTEADOR DIGITAL SEM FIO APC 5A - 15	UN	12

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 11 de Outubro de 2022.

Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 3 de 5

Dispensas

Processo Administrativo nº 251/2022

Dispensa 165/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de móveis planejados para mobiliar o departamento de Meio Ambiente.

Capela do Alto, 10 de Outubro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa **BAGATOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI EPP** no valor de R\$ 155.000,00.

Capela do Alto, 11 de Outubro de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 200/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza (Saneantes Domissanitários e Utilidades Domésticas) para diversos setores da Municipalidade.

Interessado: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Resultado: Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto como razão de decidir para DEFERIR PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela empresa ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, assim retificando o Edital.

Capela do Alto, 11 de Outubro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 009/2022

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
---------	-------	---------------	--	----------------

Motorista	02	40 hs semanais ou escala de 12x36hs	Curso de Nível Fundamental Completo (mínimo 8.ª série/9º ano ou antigo curso ginasial completo), CHN - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "D", com prazo de validade em vigor.	R\$ 1.212,00
-----------	----	--	--	--------------

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 600,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de motorista é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Profº Castorino de Almeida, nº 205 (Prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, nos dias **13,14,17,18,19 e 20.10.2022**, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos: CURRICULUM, comprovante de residência, cópia de RG, cópia da Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria D, cópia do diploma escolar, número de telefone atual e cópia da Carteira de Trabalho fls. onde consta a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de motorista. Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678800 / 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação na área e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 11 de outubro de 2022. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.

ANEXO I

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previstos no presente Edital são as seguintes:

* MOTORISTA

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

Dirigir corretamente caminhões, ônibus, peruas de transporte de estudantes, ambulâncias e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos;

Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 4 de 5

normas de segurança no trabalho;

Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;

Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;

Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;

Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;

Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;

Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, o ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

Capela do Alto, 11 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- 1 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- Certidão de PIS/PASEP ativo;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação em vigor, mínimo categoria "D"
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;

k) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;

l) Comprovante de escolaridade Curso de Nível Fundamental Completo (mínimo 8.ª série/9º ano ou antigo curso ginasial completo;

m) Comprovante de residência atualizado;

n) Certidão de antecedentes criminais;

o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 11 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 009/2022 RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Motorista	02	40 hs semanais ou escala de 12x36hs	Curso de Nível Fundamental Completo (mínimo 8.ª série/9º ano ou antigo curso ginasial completo), CHN - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "D", com prazo de validade em vigor.	R\$ 1.212,00

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 600,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de motorista é o constante no Anexo I do presente Edital que será divulgado na íntegra no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Os documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital, que será divulgados na íntegra no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 907

Página 5 de 5

Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Profª Castorino de Almeida, nº 205 (Prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, nos dias **13,14,17,18,19 e 20.10.2022**, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos: CURRICULUM, comprovante de residência, cópia de RG, cópia da Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria D, cópia do diploma escolar, número de telefone atual e cópia da Carteira de Trabalho fls. onde consta a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de motorista. Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678800 / 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação na área e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 11 de outubro de 2022. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.

.....